

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

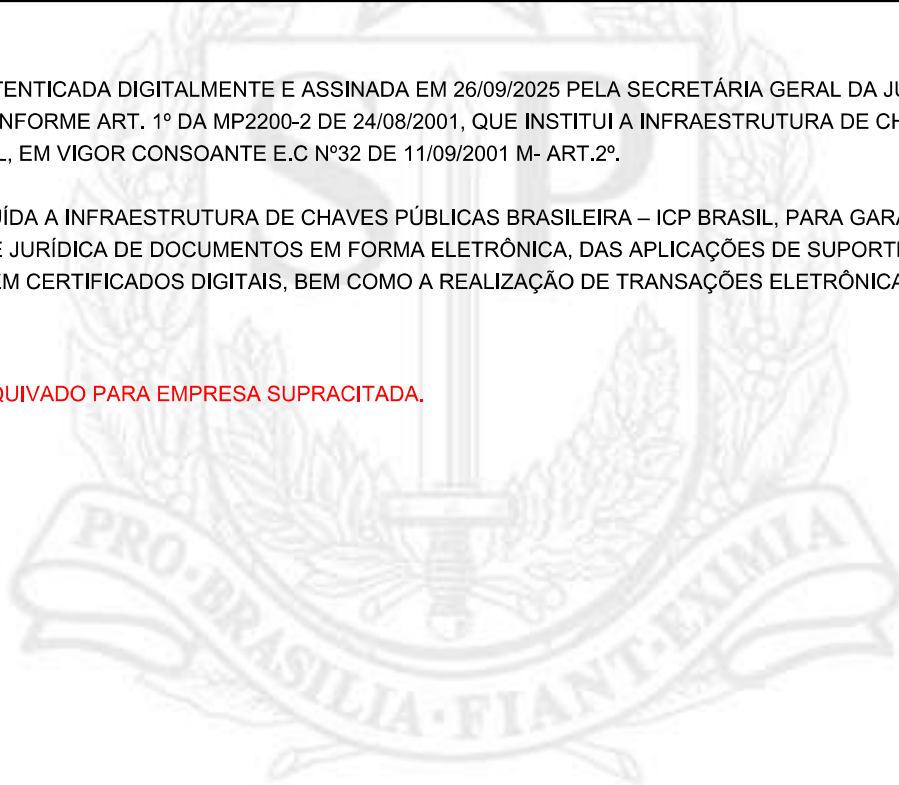
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300672992	CNPJ 55.522.852/0001-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 343.769/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:19:11	CÓDIGO DE CONTROLE 277215154
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 26/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

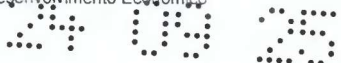
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.920.800/25-5

CONTROLE INTERNET  
035222993-4

**CAPA DO REQUERIMENTO**

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.				PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 3729	COMPLEMENTO 5 andar parte	CEP 04538-133	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)98765432	EMAIL CONTATO@PAYMODE.COM.BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 55.522.852/0001-30	NIRE - SEDE 3530067299-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANTONIO CARLOS AMANCIO (Diretor Financeiro)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC 1/1	
ASSINATURA:			DATA: 15/09/2025	DARF: R\$ ,00	

JUCESP -  
GUICHÉ  
19 SET  
PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 8 19 SET 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 23 SET 2025 Eliseu Alonç de Oliveira Assessor Técnico do Registro Público RG: 29.217.931-5
ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 343.769/25-6  <b>JUCESP</b>
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Realizar Pedido

RECEBUE  
EX 00 42



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

15/09/2025, 17:17

Documento Básico de Entrada

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 7.866, de 27 de dezembro de 2018



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/dbe.asp>

2/2



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
24 08 25



JUCESP PROTOCOLO  
2.920.800/25-5



**PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.**  
CNPJ/MF 55.522.852/0001-30  
NIRE 35300672992

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00h do dia 19 de agosto de 2025, na sede da **PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA, QUÓRUM E INSTALAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas ("Acionistas"), nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme se verificou das suas assinaturas na Lista de Presença de Acionistas, arquivado na sede da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Antonio Carlos Amâncio ("Presidente") e secretariado pela Sra. Neide Lopes da Cal ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a reforma da diretoria da Companhia; (ii) eleger, ratificar e consolidar os membros da diretoria da Companhia; e (iii) autorizar à administração da Companhia a proceder com as implementações aprovadas na presente assembleia
5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os Acionistas autorizam a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Ato contínuo, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas por unanimidade:
  - 5.1 **Da Reforma da diretoria da Companhia.** Os Acionistas aprovam a alteração da Cláusula 4 do estatuto social, com a reforma da administração da Companhia, na qual; (a) altera-se o número máximo de diretores da Companhia para 10 (dez) diretores; (b) cria-se o cargo de Diretor Financeiro; e (c) redefine-se os poderes de representação da sociedade em razão das alterações na administração da Sociedade prevista no item (b) acima.
    - 5.1.1 Em virtude da aprovação dos itens (a), (b) e (c), acima, a Cláusula 4 do estatuto social passará a ser redigida conforme abaixo:

**Cláusula 4ª** | **Administração**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A., realizada em 19 de agosto de 2025.

Página 1 de 3

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbdee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



4.1. A Diretoria será composta por, no mínimo, , no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores ("Diretor(es)"), sendo: (i) 01 (um) Diretor Presidente; (ii) 01 (um) Diretor Financeiro; e (iii) os demais Diretor(es) sem designação específica, sendo todos pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de no máximo 03 (três) anos, admitidas reeleições.

4.2. Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento;

4.3. A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

4.4. A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

- i. *isoladamente pelo Diretor Financeiro; ou*
- ii. *conjuntamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro; ou*
- iii. *conjuntamente pelo Diretor Presidente por um Diretor; ou*
- ii. *conjuntamente, por 02 (dois) Diretores; ou*
- iii. *conjuntamente, por 01 (um) Diretor e um procurador, nos limites dos seus poderes; ou*
- iv. *conjuntamente, por 02 (dois) procuradores, nos limites dos seus poderes.*

**Parágrafo Primeiro** As procurações deverão ser outorgadas, isoladamente pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor Presidente, ou conjuntamente por 02 (dois) Diretores e deverão sempre estabelecer a extensão dos poderes outorgados e seu prazo de validade, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais e para processos administrativos.

**Parágrafo Segundo** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se previamente aprovado o ato, em Assembleia Geral, por voto da totalidade dos acionistas.

5.2 **Da eleição de novos membros para compor a diretoria da Companhia.** Fica aprovada a eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia como Diretor Financeiro: **(i) ANTONIO CARLOS AMÂNCIO**, brasileiro, casado, contador, nascido em 09/12/1963, portador da cédula de identidade RG nº 11.785.380-X SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 048.938.398-02, residente e domiciliado na com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 888, n.º 14º, sala 146 Itaim Bibi, CEP: 04533-003, para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A., realizada em 19 de agosto de 2025.

Página 2 de 3

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbddee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- 5.2.1** O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse de novos diretores eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2028;
- 5.2.2** O(s) Diretor(es) ora eleito(s) declara(m) que: (a) não está(ão) impedido(s) por lei especial, ou condenado(s) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso as funções, empregos ou cargos públicos, como previsto no artigo 147, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/1976; e (b) não ocupa(m) cargo em Companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei nº 6.404/1976 ("Anexo I").
- 5.3** **Autorização à Administração.** Por fim, os Acionista autorizam o(s) administrador(es) da Companhia a lavrar ata da assembleia no rito sumário e a proceder com todas as alterações cadastrais da Companhia, necessárias para efetivar as deliberações acima tomadas.
- 6. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta Ata que, lida, conferida e aprovada, sem restrições ou ressalvas, segue assinada por todos, estando presentes a totalidade dos Acionistas. PRESIDENTE: Antonio Carlos Amâncio SECRETÁRIA: Neide Lopes da Cal.

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2025.

Mesa:

antonio.amancio@impactoservices.com.br

Assinado  
Antonio Carlos Amâncio  
Presidente

neide.lopes@impactoservices.com.br

Assinado  
Neide Lopes da Cal  
Secretária



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A., realizada em 19 de agosto de 2025.

Página 3 de 3

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbdee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**ESTATUTO SOCIAL DA PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.**

---

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A.,  
realizada em 19 de agosto de 2025.

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbdee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ESTATUTO SOCIAL

### PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A. CNPJ/MF 55.522.852/0001-30

#### Cláusula 1ª | DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

- 1.1** A "PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A." ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.
- 1.2** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por resolução dos acionistas, abrir dependências em qualquer localidade do país, observadas as prescrições legais.
- 1.3** A Companhia tem como objetivo social a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo, inclusive, representar sociedades nacionais ou estrangeiras.

#### Cláusula 2ª | DO CAPITAL E AÇÕES

- 2.1** O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.
- 2.2** A Companhia poderá emitir ações ordinárias e preferenciais, estas últimas sem direito de voto e com prioridade no reembolso de capital, nos termos do artigo 17, inciso II da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, "Lei das Sociedades por Ações" ("LSA")

**Parágrafo Primeiro** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo** Caso aplicável, as ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia e participação nos resultados, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

**Parágrafo Terceiro** Caso aplicável, é permitida a conversão de ações preferenciais em ordinárias e de ordinárias em preferenciais, desde que referida conversão seja

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A.,  
realizada em 19 de agosto de 2025.

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbdee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



aprovada em Assembleia Geral de Acionistas, por unanimidade, pelos acionistas.

**Parágrafo Quarto** A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas", sendo vedada a emissão de certificados.

### Cláusula 3ª | DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**3.1** A Administração da Companhia será exercida pela Diretoria, órgão que terá as suas atribuições conferidas pela lei e pelo Estatuto Social, estando o(s) Diretor(es) dispensado de oferecer garantia para exercício de suas funções.

**Parágrafo Primeiro** Os membros do da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante a assinatura dos termos de posse lavrados em livros e mantido pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração do Conselho de Administração, inclusive benefícios de qualquer natureza, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, conforme o caput do artigo 152 da LSA.

### Cláusula 4ª | DA DIRETORIA

**4.1** A Diretoria será composta por, no mínimo, , no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores ("Diretor(es)"), sendo: (i) 01 (um) Diretor Presidente; (ii) 01 (um) Diretor Financeiro; e (iii) os demais Diretor(es) sem designação específica, sendo todos pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de no máximo 03 (três) anos, admitidas reeleições.

**4.2** Os Diretores assumirão seus cargos mediante assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, estendendo-se o prazo de gestão até esse momento;

**4.3** A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

**4.4** A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento regular competirá sempre:

---

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A., realizada em 19 de agosto de 2025.

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbdee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasília



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- i. isoladamente pelo Diretor Financeiro; ou
- ii. conjuntamente pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Financeiro; ou
- iii. conjuntamente pelo Diretor Presidente por um Diretor; ou
- iv. conjuntamente, por 02 (dois) Diretores; ou
- v. conjuntamente, por 01 (um) Diretor e um procurador, nos limites dos seus poderes; ou
- vi. conjuntamente, por 02 (dois) procuradores, nos limites dos seus poderes.

**Parágrafo Primeiro** As procurações deverão ser outorgadas, isoladamente pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor Presidente, ou conjuntamente por 02 (dois) Diretores e deverão sempre estabelecer a extensão dos poderes outorgados e seu prazo de validade, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais e para processos administrativos.

**Parágrafo Primeiro** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se previamente aprovado o ato, em Assembleia Geral, por voto da totalidade dos acionistas.

#### **Cláusula 5ª | DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**5.1** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações.

**5.2** A Assembleia Geral será instalada por um dos Diretores e presidida pelo Acionista escolhido pelos presentes, o qual por sua vez escolherá um dos Acionistas para secretariar os trabalhos da mesa.

#### **Cláusula 6ª | DO CONSELHO FISCAL**

**6.1** O Conselho Fiscal terá o seu funcionamento não permanente, sendo instalado a pedido de Acionistas, dentro do que preceitua o artigo 161 da Lei 6.404/76.

**6.2** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, e suplentes em igual número, Acionistas o não, eleitos pela Assembleia Geral a qual fixara sua remuneração.

---

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A., realizada em 19 de agosto de 2025.

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbdee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo Primeiro** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

#### **Cláusula 7ª | DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

**7.1** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

**7.2** Do lucro líquido apurado em cada balanço, serão destinados:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até que este alcance 20% do capital social;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, para dividendos aos Acionistas; e
- III. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do artigo 9º, §7º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Segundo** Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos Acionistas, mediante rateio a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas d

**Parágrafo Terceiro** Os prejuízos ou parte deles poderão ser absorvidos pelos Acionistas, mediante rateio, a ser atribuído a cada ação em que se divide o capital social após a absorção dos saldos existentes em lucros acumulados, reservas de lucros e reservas de capital, nesta ordem.

**7.3** O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da Companhia, podendo a Diretoria, indicar à Assembleia Geral Ordinária que se distribuía dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá, também, se não houver oposição de nenhum Acionista presente deliberar distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

---

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A.,  
realizada em 19 de agosto de 2025.

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbdee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**7.4** O Prazo para pagamento do dividendo será estipulado pela Assembleia Geral Ordinária que o aprovou, de acordo com as disponibilidades financeiras da Companhia, justificadas pela Diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração, que não ultrapassem o exercício.

**Cláusula 8ª | DA LIQUIDAÇÃO**

**8.1** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

**Cláusula 9ª | DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** As ações não poderão ser transferidas a terceiros não acionistas sem a expressa concordância dos demais acionistas, que terão direito de preferência para sua compra na proporção das que já possuíam.

**9.2** Os casos omissos e as hipóteses não previstas no Estatuto Social regem-se pelas disposições legais vigentes.

**9.3** Fica eleito o Foro da Comarca da Sede para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

\*\*\*\*\*

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A., realizada em 19 de agosto de 2025.

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dddee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2025.**

**TERMOS DE POSSE DOS DIRETORES**

---

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A.,  
realizada em 19 de agosto de 2025.

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-ba10-2c0e9e2d0d0e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.**

CNPJ/MF 55.522.852/0001-30

**TERMO DE POSSE  
DE DIRETOR FINANCEIRO**

Pelo presente termo de posse, é investido no cargo de Diretor **PAYMODE SERVIÇOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia"), na melhor forma de direito, o Sr. **ANTONIO CARLOS AMÂNCIO**, brasileiro, casado, contador, nascido em 09/12/1963, portador da cédula de identidade RG nº 11.785.380-X SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o CPF/MF nº 048.938.398-02, residente e domiciliado na com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, n.º 888, n.º 14º, sala 146 Itaim Bibi, CEP: 04533-003, nomeado para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**.

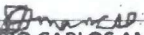
O membro da administração ora empossado, aceita o cargo a ele conferido, declarando, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, seu acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada).

Nos termos do artigo 149, § 2º, da Lei de Sociedades por Ações, fica indicado como domicílio no qual o Diretor Presidente ora empossado receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 5º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-133.

São Paulo/SP, 19 de agosto de 2025.

antonio.amancio@impactoservices.com.br

Assinado

  
**ANTONIO CARLOS AMÂNCIO**

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Paymode Serviços e Tecnologia Financeira S.A.,  
realizada em 19 de agosto de 2025.

D4Sign bf687e0d-5661-44c1-bac0-2cbe9e2dbdee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Antonio Carlos Amancio						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 048.938.398-02	RG/RNE 11785380	DIGITO x	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2020	ORGÃO EXPEDIDOR ssp	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Tabapua						NUMERO 888	
COMPLEMENTO 146		DISTRITO/BAIRRO Itaim Bibi				CEP 04533-003	
MUNICÍPIO São Paulo						UF SP	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	15/09/2025
NOME	Antonio Carlos Amancio (Diretor Financeiro)	ASSINATURA	



Certifico o registro sob o nº 343.769/25-6 em 24/09/2025 da empresa PAYMODE SERVICOS E TECNOLOGIA FINANCEIRA S.A., NIRE nº 35300672992, protocolado sob o nº 2920800255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277215154. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).